



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 581 /2020

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NA ESTRUTURA DA LEI 576/2019, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.018.782,31 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Função: 10 – SAUDE		
Sub-Função: 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa: 0022 – INFRAESTRUTURA DA SAUDE		
Projeto: 1027 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal		
Natureza da Despesa:		
449051000000 – Obras e Instalações	R\$	2.018.782,31
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.018.782,31</b>

**Art. 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do superávit financeiro por anulação de despesa já empenhada.

**Art. 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o superávit financeiro serão aqueles originários da celebração do termo de Convenio nº 002/2017 – processos 2017/304548 e 2017/314400, firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ, no valor de R\$ **2.018.782,31** (dois milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).



# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



**Art. 4º** - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei, em mais R\$ **2.018.782,31** (dois milhões, dezoito mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 23 de julho de 2020.

**Ubiraci Soares Silva**  
Prefeito Municipal





# PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



### MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que Suplementa Ação na LOA (Lei Orçamentária Anual) para o Exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº. 576/2019.

O Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Casa de Leis, foi concebido de forma a assegurar ao município suporte orçamentário para a REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, conforme Termo de Convenio que segue anexo copia.

Em que pese, cabe informar que este convenio já foi utilizado no exercício de 2017 como base para solicitar o mesmo credito especial. E foi realizado o processo licitatório e a execução parcial do convenio e do contrato. No entanto, aconteceram mudanças no projeto e a SESP – SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO PARÁ, baseando-se na recomendação da PGE-PA – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ, recomendaram a elaboração de um novo processo licitatório para finalizar o objeto do convenio.

Sendo assim, encaminhamos anexo ao projeto, o ofício da SESP, bem como parecer da PGE-PA, para conhecimento dos senhores vereadores.

São estas as razões que nos levaram a encaminhar à apreciação de Vossas excelências este Projeto de Lei, razão pela qual, com certeza será aprovado na integra, vez que, decisões importantes como estas não podem surtir efeito algum, sem antes passarem pelo crivo democrático e de justiça social que sempre nortearam as decisões desse Poder Legislativo.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 08 de Julho de 2020.**

**UBIRACI SOARES SILVA**  
Prefeito Municipal

